



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 5213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Judiciário nº 1.591/2023, publicado no Diário da Justiça em 10 de maio de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202508000665574,

**CONSIDERANDO** as reestruturações administrativas implementadas no âmbito deste Tribunal de Justiça, que impactaram diretamente os fluxos relacionados à implantação e manutenção do Gabinete Virtual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar dispositivos do Decreto Judiciário nº 1.591/2023, de modo a assegurar adequação normativa à realidade operacional vigente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 6º do Decreto Judiciário nº 1.591/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)”

**§ 1º** O fluxo de implantação será encerrado com o encaminhamento



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

do respectivo PROAD à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, responsável por monitorar a implantação junto à Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação.

§ 2º Em caso de promoção, remoção ou alteração superveniente, caberá ao magistrado ou à magistrada comunicar o fato à Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica, que monitorará a devida atualização do site.” (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdm15

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 116946101263 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000665574 (Evento nº 5)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/11/2025 às 14:16

